



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1048

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a efetuar a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de participação nas despesas da elaboração do projeto de construção do viaduto sobre os trilhos da FEPASA, projeto esse a ser elaborado pelo Departamento de Edifícios e Obras Públicas (DOP).

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no exercício, nos moldes do § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - No caso de insuficiência do crédito aberto fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a complementar por Decreto Executivo, até o limite máximo de 30% (trinta por cento).

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 27 DE AGOSTO DE 1977.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 27 DE AGOSTO DE 1977.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL BAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO